PROJETO DE LEI Nº 1835/18
Data 26/12/18

Protocolo No: 1641 /2018
Data/Hora: 27/12/201810:04
Projeto de Lei: 001.835
Assunto:
Altera art. 1o da Lei 1758/:
Origem: Poder Executivo
Responsavel: Lenilce Vitoriano
Camara M.Tres Barras do Pr

Súmula – Altera o art. 1º, da Lei nº 1758/2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI**

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 1758/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens móveis e imóveis considerados economicamente inviáveis para uso no serviço público, isto é, inservíveis para atendimento das ações programáticas do Município, podendo promover leilão público, concorrência ou permuta direta com outros bens de valor igual ou superior, pelo mínimo avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designada pela Portaria nº 639/2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1835/18

O presente Projeto de Lei altera o art. 1º, da Lei nº 1758/2018, autorizando o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis e imóveis considerados economicamente inviáveis para uso no serviço público, isto é, inservíveis para atendimento das ações programáticas do Município, através de leilão público, concorrência ou permuta direta com outros bens

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4036/18

Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

Solicitamos aprovação do Projeto de Lei nº 1835/2018, que altera o art. 1º, da Lei nº 1758/2018, conforme documentos e justificativas anexas.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

RECEBIDO
27/12/2018
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exmo. Sr.
Osmar Zorsi
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1835/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 27 / 12 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1835/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 27 / 12 / 18

VALDECIR BORGES
Presidente

ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário

LEANDRO SALLA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.835/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 27 / 12 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1.835/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 27 / 12 / 18

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro

COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.835/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA", composta pelos vereadores: **LEANDRO M. SALLA, DIRCEU M. FABIANE E VALDECIR L. JOAQUIM**, reuniram-se em data de 22 / 12 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1.835/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 22 / 12 / 18

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

DIRCEU MAURO FABIANE
Secretário

VALDECIR LUIZ JOAQUIM
Membro